



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.598/2009

“Autoriza o pagamento de despesas com regularização do CNPJ da Associação Cultural e Ecológica Nascente do Araguaia - ACENA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas com a regularização do CNPJ da Associação Cultural e Ecológica Nascente do Araguaia - ACENA, inscrita no CNPJ nº 01.362.607/0001-84, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelsony da Costa Marque.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061 – Manutenção e Encargos dos Serviços Sociais.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de novembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal